

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

[Assinatura]
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
01/08/2025
Secretaria Municipal de
Indústria, Comércio e Trabalho

“Realização Cadastral dos Comerciantes e Empreendedores Populares atuantes nas Feiras e Espaços Públicos do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na **Lei Municipal nº 1.367/2025**, e em conformidade com a **Portaria nº 02, de 1º de agosto de 2025**, que institui o procedimento de realização cadastral dos comerciantes e empreendedores populares que atuam na Feira Coberta Municipal, nas demais feiras livres e nos espaços públicos de comércio popular do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, **TORNA PÚBLICO** o presente **Edital de Chamamento Público**, destinado à realização da atualização cadastral, conforme os termos a seguir:

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto convocar todos os comerciantes e empreendedores populares atuantes na Feira Coberta Municipal, nas feiras livres e nos espaços públicos de comércio popular autorizados pelo Município a realizarem seu cadastro eletrônico, no prazo e condições estipulados, para fins de organização, planejamento e fomento das políticas públicas de comércio, indústria e trabalho no Município.

2. DO PRAZO

O cadastramento ocorrerá no período de **1º a 25 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado por ato da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a ser devidamente publicado nos canais oficiais da Prefeitura.

3. DO CADASTRO ELETRÔNICO

O cadastramento será efetuado por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto: www.santoantoniododescoberto.go.gov.br.

Para os empreendedores feirantes que não dispuserem de acesso à internet ou equipamento adequado, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho disponibilizará ponto de apoio com acesso assistido, localizado em sua sede, no endereço Centro Administrativo Prefeitura - R. 06, Av. Pio XII, Nº 536 - EQD 41/42 - Centro, Santo Antônio do Descoberto - GO, durante o período de cadastramento, em dias úteis, das 08:00h às 14h.

5. DA ANÁLISE PRELIMINAR DOS DADOS E DA VISITA TÉCNICA

Os dados serão analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio E Trabalho, que poderá realizar visita presencial ao local de atuação, a fim de validar as informações declaradas, nos termos do art. 5º IV da Portaria 02/2025

6. DO NÃO CADASTRAMENTO

Será considerado não cadastrado o empreendedor popular que:

- I – Não realizar o cadastro no prazo estipulado;
- II – Prestar informações falsas ou inconsistentes;

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO

Após as etapas de verificação, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho realizará a homologação final do cadastro, para fins de planejamento, fomento e ordenamento das atividades de indústria, comércio e trabalho no Município, nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº 1.367/2025.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos presencialmente na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho ou pelo e-mail: secretariadeindustriaecomercio@santoantoniododescoberto.go.gov.br

Santo Antônio do Descoberto – GO, 1º de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

CLECIO DE SOUSA COSTA

Data: 01/08/2025 13:30:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLECIO DE SOUSA COSTA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho

Decreto nº 1.829/2025